



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.124 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 180.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) decorrentes das fontes de recursos : RECURSO DA UNIÃO Agência 4665-5 Conta Investimento N.º 11.394-8, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberta no Programa: 08.845.039.2.039 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO: o montante total de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

1001 - SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS /FMAS

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO				
593	4.4.90.52.00.00	03	Equipamentos e Material Permanente	R\$180.000,00
TOTAL				R\$180.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal N.º 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2019, nas fontes 03, que se referem às fontes Recurso da União e depositado na Agência 4665-5, conta investimento 11394-8, que somadas totalizam o valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme balancete contábil de verificação abaixo;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Ativo Existente em 31/12/2019					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
RECURSO DA UNIÃO	11394-8	180.000,00			
TOTAL	180.000,00				
Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Pis/Pasep	Saldo
RECURSO DA UNIÃO	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00
ATIVO	R\$ 180.000,00	PASSIVO		R\$ 0,00	
		TOTAL DE OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 180.000,00	SUPERAVIT TOTAL		R\$ 180.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Abril de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal